

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA EXTENSÃO Nº 002/2011

O DIRETOR DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, faz saber aos interessados que ficam abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para conciliadores voluntários e outras atividades junto ao 4º Juizado Especial Cível de Goiânia, participantes do **Projeto de Extensão “Conciliar é Legal”** da Faculdade de Direito da UFG, cadastrado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEC-UFG:

1. DAS VAGAS:

1.1. Serão selecionados 30 (trinta) participantes, dentre estudantes regularmente matriculados no curso de Direito, que estejam entre o terceiro e o nono período do curso, sendo que outros 30 (trinta) permanecerão num cadastro de reserva.

1.2. Tais estudantes exercerão a função de conciliadores, de peticionadores e de elaboradores de atos processuais junto ao projeto na condição de participantes graduandos devidamente cadastrados na PROEC.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. O período de inscrições será de 02 a 06 de maio de 2011;

2.2. O local das inscrições será na Secretaria de Graduação;

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

3.1. Requerimento de inscrição;

3.2. Extrato acadêmico atualizado (acessível pelo portal do aluno);

3.3. Fotocópia da Carteira de Identidade;

Obs.: Não serão inscritos candidatos com documentação incompleta.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 O exame de seleção será realizado por uma Comissão designada pela Diretoria a Faculdade de Direito e composta pelos professores e pelo Coordenador do NPJ;

4.2. A seleção consistirá na verificação da média global do estudante;

4.2.1. Os estudantes serão classificados tão somente pela ordem da média global;

4.2.2. O resultado final será divulgado em 09/05/2011;

4.2.3. Os aprovados até o 30º lugar serão convocados para frequentarem o curso de extensão “Conciliação: Princípios e Técnicas”, com duração de 8 h-aula, nos dias 11 e 12/05/2011, no período vespertino, com previsão para o início das atividades de conciliação no dia 20/05/2011.

4.3. Em caso de empate, resolver-se-á em favor do candidato mais idoso;

5. DOS APROVADOS:

5.1. A Direção da Unidade Acadêmica, após o resultado final, realizará o cadastramento dos alunos selecionados junto ao projeto na plataforma da PROEC e iniciará fase de treinamento, em que o candidato deverá obter frequência total não inferior a 75% (setenta e cinco pontos percentuais), sem os quais será retirado da equipe de participantes;

5.2. Após o treinamento indicado no item 4.2.3 acima e sem prejuízo para os outros 10 (dez) cursos de extensão voltados para a conciliação e para a atuação junto aos Juizados Especiais Cíveis segundo cronograma a ser divulgado, os estudantes selecionados iniciarão atividade de conciliador nos termos e sob as regras do projeto.

5.3. O Processo Seletivo perderá sua eficácia após o preenchimento das vagas e formação do cadastro de reserva objeto deste Edital, sendo inicialmente prevista uma seleção a cada dois anos.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Departamento Profissionalizante.

5.5. Perderá ser excluído o participante cadastrado que faltar a três dias de atividades consecutivos ou quatro dias interpolados em um intervalo de dois meses;

5.6. O participante irá disponibilizar para a atividade o mínimo de quatro (04) horas semanais.

6. DO RECURSO:

6.1. Nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recurso, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los e encaminhá-los à Coordenação do Departamento do Curso de Graduação da Faculdade de Direito para apreciação;

Goiânia, 27 de abril de 2011

Prof. Dr. Cleuler Barbosa das Neves
Diretor da FD/UFG

